



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG.

INDICAÇÃO N.º 196/2017.

A Vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a, apresentar a presente proposição – NA FORMA INDICAÇÃO – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

ABERTURA DA RUA ANTÔNIO ALVARENGA E PAVIMENTAÇÃO DA MESMA SITUADA NO POVOADO DE PENEDOS.

JUSTIFICATIVA:

Esta Vereadora recentemente foi procurada por moradores do Povoado de Penedos onde os mesmos me cobraram uma solução a respeito da rua Antônio Alvarenga, pois durante a Reunião Itinerante realizada naquele povoado falaram a respeito da abertura da rua e inclusive foi feito uma indicação em anexo assinada por todos os Vereadores enviada a V. Exc^a no dia 05 de março e até hoje não abeверaram uma resposta.

Desde a gestão passada foi aprovada pelo Município, já foram vendidos vários lotes, iniciou-se construções e esta aguardando somente a pavimentação com a colocação de meio fio, colocação de postes de iluminação pública e a abertura da mesma.

Conforme fotos em anexo, tiradas recentemente em uma visita ao Povoado podemos observar que a rua tem uma entrada e saída, porém esta fechada por um portão de ferro, aguardando a liberação da Administração iniciar as obras de pavimentação e assim a rua integrar as demais ruas do município.

Portando venho através desta solicitar desta Administração a tomada de providências para que possamos atender o pedido dos moradores do Povoado de Penedos no sentido de abrir a rua, colocando poste de iluminação pública, calçamento seja asfalto ou simplesmente como medida paliativa cascalho para que os moradores possam terminar suas construções e assim mudarem para as mesmas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

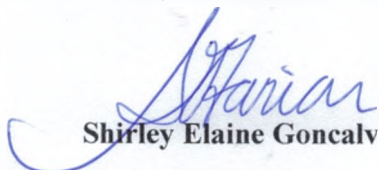
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 18 de outubro de 2017.


Shirley Elaine Gonçalves Faria

Vereadora 2017/2020


Marisa de Fátima Cardoso
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
(37) 3371-1551

20-10-2017
às 13:45hs





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI.

INDICAÇÃO Nº. 70/2017.

Nós Vereadores abaixo subscritos, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a, apresentar a presente proposição – *NA FORMA DE INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir as seguintes providências:

- RESTRUTURACÃO DA COMUNIDADE PENEDOS;
- COLOCAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA ENTRADA DA COMUNIDADE PROXIMO AO PSF E QUADRA;
- MELHORIAS NA ESTRUTURA DO CAMPO DE FUTEBOL POIS O MESMO SE ENCONTRA COM MATO ALTO E SUJO;
- REVITALIZAÇÃO E ASFALTAMENTO DAS RUAS SÃO VICENTE E ALVARENGA NAQUELA COMUNIDADE;
- REVITALIZAO DAS ESTRADAS SECUNDARIAS QUE DÃO ACESSO A PROPRIEADES PARTICULARES, PERCENTENTES AO MUNICIPIO, POIS AS MESMAS SE ENCONTRAM MUITO ESTREITAS E COM MUITOS BURACOS ;

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se justifica uma vez, que estes pedidos foram feitos na 14ª Reunião Ordinária 1ª reunião itinerante na comunidade mencionada que carece de atenção, A referido comunidade necessita de cuidados relativos à limpeza, capina recolhimento de lixos e entulhos que da forma apresentada contribuem para a proliferação de bichos peçonhentos como: cobras e escorpiões que são um perigo à população.

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

É importantíssimo que o Poder Público ofereça um serviço de qualidade, o que será essencial para a segurança pessoal dos que ali residem, bem como proteção do patrimônio público, trazendo também, melhor qualidade de vida para os moradores daquela localidade.

Solicitamos ainda, especial atenção no sentido de proceder à reestruturação com sinalização, arborização e asfaltamento das ruas que dá acesso às moradias, pois as mesmas somente esta com cascalho, e quando chove traz transtorno, pois com as enxurradas, o barro é trazido para as portas dos moradores.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi, 05 de março de 2017.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES

PRESIDENTE

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES

VEREADOR

GLEISSON ARAÚJO NUNES

VEREADOR/1º SECRETÁRIO



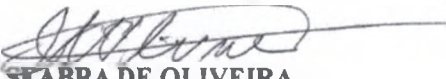
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

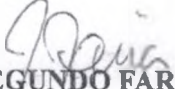
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

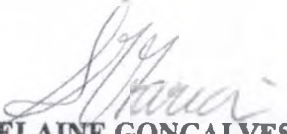

JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR
VEREADOR


JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
VEREADOR/2º SECRETÁRIO


JOSÉ SEGUNDO FÁRIA
VEREADOR


JOSÉ WELINGTON DA SILVA
VEREADOR/VICE-PRESIDENTE


MAGNO MANOEL MARQUES
VEREADOR


SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FÁRIA
VEREADORA